

LEI MUNICIPAL N°. 2.782/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.073 – Saúde Bucal do Estado

3.3.90.30.00.00.00.00.4120.0 – 186 – Material de Consumo

..... R\$ 2.670,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4110.0 – 187 – Material de Consumo

..... R\$ 3.170,00

2.080 – Incentivo ao PSF – População Indígena – Estado

3.3.50.43.00.00.00.00.4100.0 – 175 – Subvenções Sociais

..... R\$

28.000,00

Total da suplementação.....R\$

33.840,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 33.840,00** (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Total do suporte.....R\$

33.840,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração